

## Residência médica em Medicina Legal e Perícias Médicas: a formação técnico-científica do perito

### Forensic and Legal Medicine residency program: technical scientific education and professional development

Lyvia Lorena Gandra Chaves<sup>1</sup>, Victor Alexandre Percinio Gianvecchio<sup>2</sup>,  
Renata Schwed Razaboni<sup>3</sup>, Ivan Dieb Miziara<sup>4</sup>, Daniel Romero Muñoz<sup>5</sup>

DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v21i2p63-66>

---

Chaves LLG, Gianvecchio VAP, Razaboni RS, Miziara ID, Muñoz DR. Residência médica em Medicina Legal e Perícias Médicas: a formação técnico-científica do perito. *Saúde, Ética & Justiça*. 2016;21(2):63-6.

**RESUMO:** A Medicina Legal tem por objetivo auxiliar a Justiça em matéria técnico-científica. Assim, para que o perito possa atuar da forma mais adequada em perícias de ordem criminal, cível, trabalhista, administrativa, previdenciária, securitária e/ou nas auditorias médicas (públicas e privadas) é necessária uma formação ampla e sólida. O Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas é a opção mais completa e segura para a formação acadêmica de peritos médicos, conforme o conteúdo programático de atividades práticas e teóricas. Implementado em 2004, o programa tem a duração de três anos e, atualmente, oferece cinco vagas por ano credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica. Até a presente data já formou 16 médicos peritos que atuam nas diversas áreas da perícia médica e no meio acadêmico (graduação e pós-graduação).

**DESCRITORES:** Medicina Legal/educação; Internato e Residência; Escolas Médicas.

---

- 
1. Pós-graduada em Medicina Legal e Perícia Médica pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e Residente em Medicina Legal e Perícia Médica da FMUSP.
  2. Professor de Medicina Legal e Bioética da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; Professor de Medicina Legal e Ética Profissional da Universidade Anhembis Morumbi; Médico Legista do Instituto Médico Legal/SP.
  3. Pós-graduada em Medicina Legal e Perícia Médica pela FMUSP.
  4. Professor Associado do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da FMUSP.
  5. Professor Titular de Medicina Legal, Medicina do Trabalho e Bioética da FMUSP.

**Endereço para correspondência:** Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da FMUSP - Av. Dr. Arnaldo, 455 – CEP 01246-903 – São Paulo – Brasil (LIM 40). e-mail: [preceptorial\\_iof@yahoo.com.br](mailto:preceptorial_iof@yahoo.com.br)

## INTRODUÇÃO

A Medicina Legal é a área de interligação entre a Medicina e o Direito. Tem por objetivo fornecer provas técnico-científicas de natureza médica que auxiliem a autoridade judicial, ou seja, é a contribuição da Medicina para a justiça social<sup>1</sup>. Deve ser ressaltado que a atuação da Medicina Legal e Perícias Médicas extrapola em muito a perícia criminal, atuando em perícias médicas de ordem cível, trabalhista, administrativa, previdenciária, securitária e nas auditorias médicas - públicas e privadas. A qualificação e capacitação do perito são primordiais e necessárias para que essa contribuição seja efetiva, pois é comum a atuação de peritos sem formação técnica específica que emitem laudos que não esclarecem adequadamente os questionamentos da autoridade solicitante. Impõe-se uma formação especializada, que se substancia no aprendizado e na prática da harmonização dos conhecimentos médico-biológicos e outros com os altos interesses da Justiça<sup>2</sup>.

O curso de Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Medicina Legal e Perícias Médicas vem sendo a opção da maioria dos médicos que já possui uma especialidade e deseja realizar perícias médicas utilizando conhecimentos específicos de sua especialidade e, para tanto, necessita aperfeiçoar seus conhecimentos em Medicina Legal e Perícias Médicas<sup>3</sup>. Entretanto, o que se espera nos próximos anos é um panorama favorável à qualificação inicial dos médicos recém-formados nesta especialidade via residência médica.

A Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas é a opção mais completa e segura para a formação acadêmica de peritos médicos, pois possui uma grade curricular capaz de fornecer amplos conhecimentos médicos das diversas áreas da medicina, além de noções de direito.

## DESENVOLVIMENTO

### Formação Acadêmica em Medicina Legal e Perícia Médica

O único Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícia Médica do Brasil é o da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), implementado em 2004 pelo Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho. O programa tem a duração de três anos e, atualmente, oferece cinco vagas por ano, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

As atividades hospitalares da Residência são realizadas no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP)

e em órgãos municipais, estaduais e federais de perícias médicas conveniados com o Programa.

No HC-FMUSP as atividades são realizadas juntamente aos Programas de Residência Médica das demais áreas. Os residentes de Medicina Legal e Perícia Médica participam da rotina de cada serviço, realizando atividades próprias dos residentes, como atendimento aos pacientes, evolução e discussão de casos, participação em reuniões dos serviços, realização de procedimentos, dentre outras.

Além disso, como formação teórica, os residentes se inserem nos Cursos de Especialização oferecidos pelo Departamento durante a residência: Medicina Legal (duração de 01 ano), Medicina do Trabalho (duração de 02 anos), Medicina do Tráfego (duração de 01 ano) e Bioética (duração de 01 ano). Ou seja, o residente finaliza a residência médica com quatro especializações concluídas e com a possibilidade de atuar no mercado de trabalho em diversas áreas.

A grade da Residência distribui-se, atualmente, da seguinte forma:

### Primeiro ano de residência médica (R1)

- No HC-FMUSP são realizados estágios nos seguintes Programas de Residência Médica:
  - Clínica Médica - pronto socorro geral e ambulatório geral didático;
  - Cardiologia;
  - Neurologia;
  - Reumatologia;
  - Pneumologia;
  - Clínica Cirúrgica - pronto socorro;
  - Neurocirurgia;
  - Anestesiologia;
  - Ginecologia e Obstetrícia - sala de parto, pronto socorro e ambulatórios;
  - Pediatria - pronto socorro, berçário e UTI neonatal;
  - Ortopedia - pronto socorro de trauma e ambulatórios;
  - Psiquiatria - pronto socorro e ambulatórios.
- Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo (IMESC): prática em perícias cíveis.

### Segundo ano de residência médica (R2)

- No HC-FMUSP são realizados estágios nos seguintes Programas de Residência Médica:
  - Oftalmologia;
  - Otorrinolaringologia;
  - Proctologia;
  - Cirurgia vascular;

- Urologia;
- Cirurgia plástica;
- Medicina física e reabilitação – ambulatórios no HC-FMUSP e Instituto Lucy Montoro;
- Patologia.
- Serviço de Verificação de Óbitos (SVO);
- Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo (IMESC): prática em perícias cíveis;
- Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME): prática em perícias administrativas;
- Setor de perícias médicas do Juizado Especial Federal (JEF): prática em perícias previdenciárias;
- “Programa Bem-me-quer” do Instituto Médico Legal (IML) de São Paulo: prática em perícias criminais;
- Serviço de Saúde Ocupacional do HCFMUSP e ambulatório médico de uma grande empresa: prática em medicina do trabalho.

### Terceiro ano de residência médica (R3)

- No HC-FMUSP é realizado estágio no Programa de Residência em Psiquiatria para prática de psiquiatria forense;
- Núcleo de Antropologia Forense do IML de São Paulo;
- Núcleo de Genética do IML de São Paulo;
- Núcleo de Toxicologia do IML de São Paulo;
- Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo;
- Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo (IMESC): prática em perícias cíveis;
- Divisão de Perícias Médicas do Tribunal de Justiça de São Paulo: prática em perícias de acidentes do trabalho;
- Setor de auditoria hospitalar do HCFMUSP;
- Optativo: estágio em perícia médica que seja do interesse do médico residente em aprofundar seus conhecimentos.

### Atuação do médico formado em medicina legal e perícias médicas

De acordo com o Código de Processo Civil de 2015, sempre que a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, o Juiz será assistido por um perito. O médico indicado pelo Juiz para atuar nesse tipo de processo (civil, trabalhista, etc.) é denominado perito judicial<sup>4</sup>.

O Código de Processo Civil prevê também que cada uma das partes possa indicar assistente técnico<sup>4</sup>. Em outras palavras, esse tipo de perícia pode se constituir em uma verdadeira junta médica, uma vez que o Juiz, além de indicar um médico de sua confiança (perito judicial), nomeia, como assistentes técnicos, os médicos indicados

pelas partes envolvidas nesse processo. Isto ocorre tanto nas varas cíveis estaduais como nas federais, nas varas de acidentes do trabalho, nas varas trabalhistas, no Juizado Especial Federal e em outras instâncias jurídicas.

### Perícias judiciais

Enquadram-se nas perícias judiciais aquelas referentes às áreas previdenciária, civil, trabalhista e criminal. Nas perícias previdenciárias, cíveis e trabalhistas o perito atua como perito judicial ou assistente técnico. Para atuação na área criminal como médico legista é necessária aprovação em concurso público estadual via Polícia Civil.

### Perícias extrajudiciais

As perícias médicas realizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as auditorias e as perícias securitárias são tidas como perícias extrajudiciais. A forma de nomeação também é como perito judicial ou perito assistente técnico, exceto para perito do INSS, cuja a atuação é dependente de aprovação em concurso público federal.

### Considerações finais

Desde de 2004 o programa de Residência em Medicina Legal e Perícias Médicas formou 16 médicos especialistas e, atualmente, conta com 7 médicos cursando a Residência.

Devido ao amplo campo de atuação proporcionado pela Residência, a maioria dos formados atua em mais de uma área pericial. Além das perícias, há peritos médicos atuando na área de Medicina do Trabalho ou Medicina do Tráfego, uma vez que as especializações realizadas durante a residência oferecem base teórica e prática que possibilita prestarem o Título de Especialista nestas áreas.

Além disso, considerando a formação técnica qualificada e o vínculo com o academicismo desde o primeiro ano da residência, há também ex-residentes que optaram por tornarem-se professores de Medicina Legal nas graduações de Medicina e/ou Direito.

A Tabela 1 especifica quantos atuam em cada área, dentre os 16 formados.

Nota-se, portanto, que com a exceção de um, todos os outros médicos que cursaram o Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas estão atualmente inseridos no mercado de trabalho na área, demonstrando que, além da formação acadêmica adequada, esta residência médica tem possibilitado aos médicos conseguir empregos relacionados a perícias.

**TABELA 1.** Atuação dos médicos formados no Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícia Médica

	Criminal <i>Med. Legista</i>	Administrativa <i>Perito</i>	Previdenciárias <i>Perito</i>	Trabalhista <i>Perito</i>	Securitária <i>Perito</i>	Assistência Técnica	Auditoria	Docência	Não atua na área
1	x							x	
2	x		x						
3	x					x			
4									x
5	x				x				
6	x			x				x	
7	x								
8					x	x	x	x	
9						x		x	
10	x					x			
11						x			
12	x								
13		x				x			
14				x					
15						x			
16				x					

Chaves LLG, Gianvecchio VAP, Razaboni RS, Miziara ID, Muñoz DR. Forensic and Legal Medicine residency program: technical scientific education and professional development. *Saúde, Ética & Justiça*. 2016;21(2):68-71.

**ABSTRACT:** Legal Medicine aims to assist justice in technical and scientific matters. Thus, for the expert to be able to act in the most appropriate manner in criminal, civil, labor, administrative, social security, and/or medical audits (public and private), a broad and solid training is necessary. The Forensic and Legal Medicine Residency Program is the most complete and safe option for providing academic training of medical experts, who can then achieve specialist recognition in this specialty. The program develops and maintains the highest possible standards of competence and professional integrity, as will be presented in this article. Implemented in 2004, this three-year program, accredited by the National Medical Residency Commission, currently offers five first-year positions. To date it has trained 16 medical experts who work in the various areas of forensic medicine and in the academic environment (in undergraduate and graduate programs).

**KEY WORDS:** Forensic Medicine/education; Internship and Residency; School, Medical.

## REFERÊNCIAS

- Muñoz DR, Gianvecchio VAP. Residência médica em medicina legal: objetivos. *Saúde Ética Justiça*. 2005;10(1/2):6-11. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v10i1-2p6-11>
- Arbenz GO. *Medicina Legal e Antropologia Forense*. São Paulo: Atheneu; 1988.
- Muñoz DR, Gianvecchio VAP, Miziara ID. Especialidades Médicas - Medicina Legal e Perícias Médicas. *Rev Med (São Paulo)*. 2012;91(ed.esp.):45-8. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1679-9836.v91i0p45-47>
- Brasil. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015. Código de Processo Civil [Internet]. Brasília, 2015 [Acesso em 2016 mai. 31]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art465§4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art465§4)

Recebido para publicação: 19/09/2016

Aceito para publicação: 29/11/2016